



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 292/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
- FONTE 31111	
0802.1236100202.058 - Merenda Escolar	
3650/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
- TOTAL.....	10.000,00

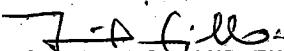
Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31111**, Convênio Merenda Escolar, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da lei federal 4320/64.

- TOTAL 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Dezembro / 2006
DE N.º 7878
UMUARAMA, 20 / 12 / 2006
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO I - (Decreto n. 292/06)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Outubro de 2006

RECEITA: Merenda Escolar - Fonte 31111

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2005) .	397.656,00
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro a dezembro/2005)	503.697,60
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a outubro de 2006)	465.792,80
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2006)	580.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{465.792,80}{397.656,00} \times 100$$

$$\Delta = 117,13\% - 100,00\% = 17,13\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 503.697,60 \end{array} \times \begin{array}{r} \Delta \\ 17,13\% \end{array} = \begin{array}{r} \Delta \\ 86.306,61 \end{array} \quad \mathbf{590.004,21}$$

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2005) 580.000,00

(-) b) *Menos:*

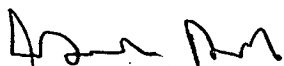
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/agosto de 2005). 465.792,80

Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (setembro a dezembro/2004). 590.004,21

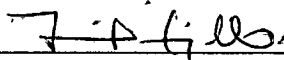
(=) **Total de (b).....** **1.055.797,01**

(=) c) **(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.** **475.797,01**

Umuarama, 15 de dezembro de 2006



Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal



Pedro Arildo Ruiz Filho
Secretário de Administração